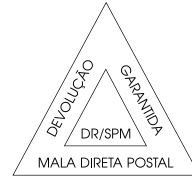




Palácio das Indústrias
Parque D. Pedro II - Cep:03003-000 - Pabx:3315-9077



CORREIOS
MALA DIRETA POSTAL
5727/01 DR/SPM
Imprensa Oficial

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 47

SÃO PAULO – QUARTA-FEIRA, 1º DE MAIO DE 2002

NÚMERO 81

GABINETE DA PREFEITA

Prefeita: MARTA SUPLICY

Palácio das Indústrias - PABX:3315-9077 - Pq. D. Pedro II
E-MAIL:

DECRETO Nº 41.956, 30 DE ABRIL DE 2002

Altera o Decreto nº 31.601, de 26 de maio de 1992, que dispõe sobre os critérios urbanísticos e de edificação para elaboração e implementação de projetos de empreendimentos habitacionais de interesse social.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º - O artigo 54 do Decreto nº 31.601, de 26 de maio de 1992, passa a vigorar acrescido dos §§ 6º e 7º, com a seguinte redação:

“§ 6º - A autorização para execução de obras possibilitará o registro do empreendimento perante o Cartório de Registro de Imóveis, quando se tratar de plano integrado promovido pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP com recursos vinculados, total ou parcialmente, ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR, da Caixa Econômica Federal, ficando referida Companhia obrigada a formalizar Termo de Compromisso de Execução de Obras, que passa a integrar este decreto.
§ 7º - O disposto no parágrafo anterior deverá constar expressamente do documento de autorização, emitido com a ressalva inequívoca de que o Certificado de Conclusão para qualquer uma das edificações licenciadas no empreendimento somente será concedido após a expedição do Termo de Verificação de Execução de Obras - TVEO, pelo departamento competente, para o loteamento”.(AC)

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de abril de 2002, 449º da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de abril de 2002.
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, PREVISTO NO § 6º DO ARTIGO 54 DO DECRETO Nº 31.601, DE 26 DE MAIO DE 1992, COM A ALTERAÇÃO INTRODUZIDA PELO DECRETO Nº 41.956, DE 30 DE ABRIL DE 2002

A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB/SP, representada por seu Presidente, Sr. (qualificação) conforme disposto em seus estatutos sociais devidamente registrados na JUCESP sob nº nos termos do § 6º do artigo 54 do Decreto nº 31.601, de 26 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 41.956, de 30 de abril de 2002, pelo presente instrumento compromete-se, expressamente, a realizar as obras de execução do parcelamento do solo do empreendimento denominado vinculado ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR da Caixa Econômica Federal - CEF, conforme projeto submetido à aprovação da Prefeitura do Município de São Paulo, pelo processo administrativo nº

Declara estar ciente de que este compromisso é condição imperiosa para a aprovação do projeto supramencionado e que possui o caráter de condição de validade do documento de aprovação a ser emitido, sendo certo que o descumprimento do

SUMÁRIO

MATÉRIAS INFORMATIZADAS E DISPONÍVEIS NA INTERNET
www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm

Secretarias	2
Indicadores Econômicos Municipais	2
Hosp. do Serv. Público Municipal	17
Instituto de Previdência Municipal	17
Serviço Funerário do Município	19
Servidores	21
Concursos	34
Editais	39
Licitações	47
Câmara Municipal	49
Tribunal de Contas	63

Esta edição é composta de 64 páginas.

presente compromisso ensejará a invalidação do documento de aprovação, assumindo a empresa signatária todas as consequências administrativas, registrárias e pecuniárias decorrentes da invalidação, inclusive perante terceiros, de tudo isentando, expressamente, a Prefeitura do Município de São Paulo.
São Paulo,
Presidente da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo
COHAB/SP

DECRETO Nº 41.957, 30 DE ABRIL DE 2002

Altera o Decreto nº 8.971, de 28 de agosto de 1970, que declarou de utilidade pública a Assistência Rancho do Senhor (Lar das Moças).

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 8.971, de 28 de agosto de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Assistência e Promoção Social Exército de Salvação, nos termos das Leis Municipais nºs 4.819/55, 5.120/57, 6.915/66, 6.947/66 e 7.211/68.”(NR)

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de abril de 2002, 449º da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de abril de 2002.
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 41.958, 30 DE ABRIL DE 2002

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 3.906.572,72, de acordo com a Lei nº 13.258/01, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.258, de 28 de dezembro de 2.001, e visando despesas com a contratação de serviços de conservação de áreas ajardinadas e vias públicas,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.906.572,72 (três milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.21.15.452.0244.2366	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
33903900.2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.723,61
12.21.15.452.0246.2369	Conservação de Vias Públicas	
33903900.6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	206.195,55
12.22.15.452.0244.2366	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
33903900.6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.723,61
12.24.15.452.0244.2366	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
33903900.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101.777,95
12.24.15.452.0246.2369	Conservação de Vias Públicas	
33903900.7	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.992,88
12.31.15.452.0244.2366	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
33903900.5	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.723,61
12.32.15.452.0244.2366	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
33903900.9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	536.043,46
12.34.15.452.0244.2366	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
33903900.6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116.701,27
12.34.15.452.0246.2369	Conservação de Vias Públicas	
33903900.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	191.821,96
12.35.15.452.0246.2369	Conservação de Vias Públicas	
33903900.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.608,98
12.37.15.452.0244.2366	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
33903900.7	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	245.740,46
12.37.15.452.0246.2369	Conservação de Vias Públicas	
33903900.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	197.811,65
12.41.15.452.0244.2366	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
33903900.8	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.354,18
12.42.15.452.0244.2366	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
33903900.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	173.731,70
12.42.15.452.0246.2369	Conservação de Vias Públicas	
33903900.5	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.992,88
12.45.15.452.0244.2366	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
33903900.2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	206.394,27
12.45.15.452.0246.2369	Conservação de Vias Públicas	
33903900.6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.286,47

12.51.15.452.0244.2366	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
33903900.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	245.740,46
12.52.15.452.0246.2369	Conservação de Vias Públicas	
33903900.8	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	206.195,55
12.53.15.452.0246.2369	Conservação de Vias Públicas	
33903900.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	412.216,99
12.62.15.452.0244.2366	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
33903900.7	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121.409,55
12.62.15.452.0246.2369	Conservação de Vias Públicas	
33903900.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.520,97
12.63.15.452.0244.2366	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
33903900.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.841,95
12.64.15.452.0244.2366	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
33903900.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.441,42
12.64.15.452.0246.2369	Conservação de Vias Públicas	
33903900.8	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	197.811,65
12.66.15.452.0244.2366	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
33903900.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.769,69

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.15.122.0192.1132	Construção, Ampliação e Reforma de Dependências da SIS	
33903900.9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138.402,59
12.10.15.126.0176.2170	Informatização do Órgão	
44905200.1	Equipamentos e Material Permanente	1.655.000,00
12.10.15.451.0179.2320	Conservação de Estradas Vicinais	
33903000.3	Material de Consumo	16.807,75
33903900.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.421,76
12.10.15.452.0249.2312	Serviços de Manutenção	
33903000.2	Material de Consumo	1.587.000,00
33903900.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162.109,12
12.11.15.122.0192.1142	Construção, Ampliação e Reforma de Usinas	
33903900.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	259.831,50

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de abril de 2002, 449º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA
ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de abril de 2002.
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 119, DE 30 DE ABRIL DE 2002

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Designar o senhor MARCOS QUEIROGA BARRETO, reg. func. 696.666.7.00, para, no período compreendido entre 26.4.2002 e 5.5.2002, responder pelo cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, durante o impedimento legal do Titular, o senhor LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de abril de 2002, 449º da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, Prefeita

PORTARIA 120, DE 30 DE ABRIL DE 2002

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Designar a senhora EDIR TERESINHA DA COSTA QUINTINO, reg. func. 540.486.0.00, para, no período de 16.4.2002 a 30.4.2002, responder pelo cargo de Administrador Regional, referência DAS-15, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Implementação das Subprefeituras, à vista do impedimento legal, por férias, do senhor ALEXANDRE DIMAS MACHADO.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de abril de 2002, 449º da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, Prefeita

PORTARIA 121, DE 30 DE ABRIL DE 2002

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Formalizar a designação do senhor MANOEL GOMES DA SILVA, reg. func. 506.093.1.02, por ter, no período de

3.4.2002 a 15.4.2002, respondido pelo cargo de Administrador Regional, referência DAS-15, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Implementação das Subprefeituras, à vista do impedimento legal, por férias, do senhor ALEXANDRE DIMAS MACHADO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de abril de 2002, 449º da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, Prefeita

PORTARIA 122, DE 30 DE ABRIL DE 2002

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Designar o senhor LUIZ EDUARDO PEREIRA BARRETO FILHO para, no período compreendido entre 26.4.2002 e 2.5.2002, responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social, durante o impedimento legal do Titular, o senhor VALDEMIR FLÁVIO PEREIRA GARRETA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de abril de 2002, 449º da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, Prefeita

PORTARIA 123, DE 30 DE ABRIL DE 2002

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

I - Designar para integrar o Grupo de Trabalho constituído pela Portaria 84-PREF, de 21.3.2002, os seguintes representantes:

Secretaria do Governo Municipal
Titular: UBIRATAN DE PAULA SANTOS
Suplente: DAISY APARECIDA BARRETTA
Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Titular: FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS
Suplente: LUIS FERNANDO MASSONETTO
Secretaria de Implementação das Subprefeituras
Titular: JOSÉ EVALDO GONÇALO
Suplente: BASILIO IVANECHTCHUK
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Titular: MARIA REGINA PINTO PEREIRA
Suplente: KLEBER GRAFF
Assessoria do Gabinete da Prefeita
Titular: BRANISLAV KONTIC
Suplente: ROBERTO NAMI GARIBE FILHO
II - A coordenação do referido Grupo caberá à Secretaria de Implementação das Subprefeituras.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de abril de 2002, 449º da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, Prefeita

PORTARIA 124, DE 30 DE ABRIL DE 2002

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

I - Implementar o modelo de Gestão Orçamentária Matricial a ser aplicado nas Unidades Organizacionais da Prefeitura cujo objetivo é aprimorar o sistema de gerenciamento, devendo efetuar o controle de dispêndios financeiros, tomando por base as metas definidas para cada item de despesas, identificadas na fase de Planejamento do Orçamento Matricial, para o ano de 2002.

II - Os trabalhos serão coordenados pelo Senhor Branislav Kontic, Assessor Especial do Gabinete da Prefeita, como titular e o Senhor José Police Júnior, como suplente; tendo por atribuições a organização das metas por tipo de gasto e por Unidade Orçamentária e a realização dos acompanhamentos orçamentários em conjunto com a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico, subsidiando a Prefeita com informações sobre o desempenho das metas e com propostas para correção de desvios em relação ao planejado.

III - Designar os servidores, a seguir relacionados, para acompanhar o desempenho das contas de despesas pertencentes ao seu respectivo pacote, devendo orientar os representantes das unidades orçamentárias sobre as correções a serem feitas, quando necessárias:

ANTONIO TADACHI KAIBARA, RF 706.479.9.00, como gestor do pacote Material para Construção e Manutenção Civil;
CÉLIO YASSUYU FUJIWARA, RF 696.664.1.00, como gestor do pacote Material de Consumo Geral;
MARCOS SCARPI COSTA, RF 317.152.3.01, como gestor do pacote Serviço de Terceiros;
FÁBIO CAVALCANTE ANGARITA SILVA, RF 698.918.7.01, como gestor do pacote Serviço de Manutenção Pública;
JÚNIA ELIZABETH MINOELI DE AZEVEDO, RF 541.327.3.01, como gestora do pacote Investimentos Sociais (Habitação);
ROGÉRIO SARGAÇO, RF 691.580.9.00, como gestor do pacote Investimentos Sociais (Edificações);
ANTONIO JOSÉ RUIZ MARTINS, RF 507.460.6.02, como gestor do pacote Vigilância;
JOÃO MIGLIORI NETO, RF 189.859.1.01, como gestor do pacote Locação;
RICARDO AMATO, RF 558.649.6.00, como gestor do pacote Serviço de Manutenção Geral;
DELCEY MARIA ZUCCHINI, RF 510.650.8.01, como gestora do pacote Convênios;
ANTÔNIO PINTO MORAES NETO, RF/SPTTrans 122.026.8, como gestor do pacote Utilidades;
DAGOBERTO ELOY LAGO, RF 514.866.9.01, como gestor do pacote Material Hospitalar e Odontológico;
MARA CRISTINA DE SOUZA MIRANDA, RF 699.105.0.00, como gestora do pacote Produtos Alimentícios;
IV - Designar os servidores, a seguir relacionados, para acom-